

TERMO DE REFERÊNCIA

Revitalização dos Monumentos Integrados

1 – ENTE REQUISITANTE

MAPRO - Fundação Museu Mariano Procópio

2 – OBJETO

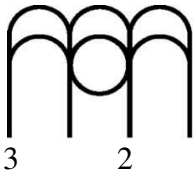
Contratação de empresa para restauração de bens integrados

3- JUSTIFICATIVA

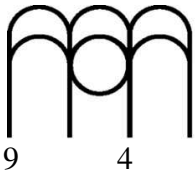
A conservação restauração dos bens tem como objetivo preservar os bens integrados pertencentes ao conjunto arquitetônico e paisagístico da Fundação Museu Mariano Procópio, favorecendo a sua apreciação estética e contribuindo com o paisagismo do parque e edificações.

4- ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Item	Quantidade	Unidade	Descrição Detalhada
1	2	SERVIÇO	02 (duas) esculturas em ferro fundido Arte e Ciência,, exemplares da fundição Fundição Val d'Osne, dimensão: 210 por 67 cm. Intervenção necessária: Higienização com trincha, remoção dos pontos de oxidação e tratamento, tratamento geral da superfície, com aplicação de protetivo a base de cera conforme padrão existente. OBS a reintegração de perda será discutida com a fiscalização, caso seja confirmada, será executado um modelo em gesso para aprovação, fundição em ferro fundido, fixação com solda elétrica e eletrodo específico.
2	1	SERVIÇO	01 (uma) fonte da Princesa em argamassa em alvenaria mista, uma escultura em argamassa e tubulações internas em chumbo, 110 por 400 cm, escultura 150 por 50 cm. Intervenção necessária: higienização com remoção de vegetação imprópria, verificação das tubulações em chumbo e desobstruções, revisão das argamassas de revestimento e alvenaria, intervenção na escultura em argamassa com verificação da hidráulica.



3	2	SERVIÇO	02 (dois) vasos em mármore de Carrara, 120 por 70 cm. Intervenção necessária: fixação dos elementos fraturados com sistema de pinagem caso seja estrutural, com resina epóxi e carga, limpeza com AB57 e protetivo a base de cera micro e adições, conforme entendimento com a fiscalização.
4	1	SERVIÇO	01 (um) chafariz infante tritão (chafariz em liga metálica,, com elementos figurativos em dois estágios, com a bacia de base em argamassa, dimensão: 148 por 105 cm. Intervenção necessária: higienização, decapagem com decapante gel, verificação e reintegração de perdas conforme padrão existente, desobstrução das alimentações hidráulicas, impermeabilização da bacia de base, execução de bomba de sucção conforme localização definida pela fiscalização, tratamento da superfície metálica e Pintura final.
5	23	SERVIÇO	23 (vinte e três) vasos em argamassas, dimensão: 54 por 109 cm. Intervenção necessária: higienização, decapagem caso encontre presença de tinta, limpeza da superfície em relação crostas e outro tipo de sujidades, reintegração de perdas de volumetria do mesmo padrão existente e protetivo a base de silano siloxano (hidrofugante).
6	4	SERVIÇO	04 (quatro) esculturas em ferro fundido, dimensão: 130 por 27 cm. Intervenção necessária: higienização com trincha, remoção dos pontos de oxidação e tratamento, tratamento geral da superfície, com aplicação de protetivo a base de cera conforme padrão existente. OBS a reintegração de perda será discutida com a fiscalização, caso seja confirmada, será executado um modelo em gesso para aprovação, fundição em ferro fundido, fixação com solda elétrica e eletrodo específico
7	1	SERVIÇO	01 (um) monumento em granito, com elementos em bronze, (placas alusivas e relevos, dimensão: 325 por 225 cm. Intervenção necessária: limpeza pético com AB57, calafetação da base e proteção da superfície, desoxidação e proteção dos metais.
8	1	SERVIÇO	01 (uma) escultura em mármore feminina, escadaria, elétrica e bomba de sucção, dimensão da escultura: 160 por 45 cm. Intervenção necessária: limpeza com AB57, reintegração de perda da mão conforme padrão existente, baseado em levantamento iconográfico, reintegração e aplicação de protetivo. Limpeza das escadarias, verificação da elétrica e assentamento de bomba de sucção.



fundação
museu
mariano
procópio

Juiz de Fora
Prefeitura



9	4	SERVIÇO	04 Canhões em ferro fundido com bases em argamassas, dimensão do canhão: 246 por 27 cm. Intervenção necessária: reintegração de pequenas perdas das bases, tratamento das superfícies conforme solicitação da fiscalização, tratamento e aplicação de protetivo nos canhões em ferro fundido.
10	1	SERVIÇO	01 (um) monumento em granito com busto e placa em bronze, dimensão 412 por 317 cm. Intervenção necessária: limpeza pétreo com AB57, tratamento e aplicação de protetivo nas placas de bronzes.
11	4	SERVIÇO	04 (quatro) esculturas em mármore, dimensão aproximada: 107 por 44 cm. Intervenção necessária: limpeza com AB57, obturações de perdas pontuais, conforme entendimento com a fiscalização e aplicação de protetivo.
12	1	SERVIÇO	01 (um) painel em argamassa, dimensão aproximada: 300 por 230 cm. Intervenção necessária: limpeza tratamento da placa metálica, revisão da cromática das argamassas de fundo do painel, reintegração de perdas das letras pintadas conforme padrão existente, verificação da estrutura e correção caso necessário.
13	1	SERVIÇO	01(uma) Escultura em argamassa, dimensão aproximada: 130 por 27 cm. Intervenção necessária: decapagem, verificação e tratamento de trincas e rachaduras, as perdas totais dos braços deverão ser discutidas com a fiscalização os procedimentos, finalização com pintura ou protetivo a base de silano siloxano.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.2 Garantia da contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 Condições de Entrega

O fornecimento do serviço deverá ocorrer em até 12 meses após a assinatura do contrato ou documento que o substitua. A CONTRATADA deverá disponibilizar os espaços, em consonância com as condições estipuladas neste Termo de Referência, conforme descrito da especificação do objeto.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo o avençado e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8. FORMA DE FORNECIMENTO

Contração através de processo licitatório, pregão por menor preço, em lote único, posto que em se contratando uma única empresa estaremos alcançado nosso objetivo de forma mais econômica, mais célere, sem deixar de levar em conta, que a empresa contratada através da referida, deverá cumprir com todos os requisitos necessários, ou seja, ter capacidade técnica para executar o objeto e ainda demais necessidades afins.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	UN.	ESPECIFICAÇÃO	VALO GLOBAL ESTIMADO
1	Serviço	Procedimentos de conservação e restauração dos monumentos integrados conforme especificados no item 4	312.038,50 (Trezentos e doze mil, trinta e oito reais e cinquenta centavos)

O custo estimado total da contratação é de R\$ **312.038,50 (Trezentos e doze mil, trinta e oito reais e cinquenta centavos)**, conforme orçamentos em anexo. Devido à especificidade da contratação, não foram encontrados processos de compras semelhantes.

10- RECURSO ORÇAMENTÁRIO E PREVISÃO FINANCEIRA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação:

Unidade Gestora: 414100

Fonte de Recursos: 1749000000

Programa de Trabalho: 13.391.0005.1127.0000

Natureza de Despesa: 339039

10.1 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11 – DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1. As faturas correspondentes aos serviços prestados, deverão ser entregues, pela CONTRATADA, diretamente ao Fiscal/Gestor do Contrato, que somente atestará a prestação da execução do serviço e liberará a referida fatura para pagamento, quando cumpridas todas as condições pactuadas.

11.2. Havendo atraso na entrega, erro na fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA, pelo Fiscal/Gestor do Contrato, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas sanadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação da fatura, não acarretando qualquer ônus para a Fundação Museu Mariano Procópio.

11.3 Cronograma de pagamentos: o pagamento será feito por etapas, de acordo com a tabela a seguir:

Etapas	Etapas executadas	Porcentagem
1	- Levantamento diagnóstico e registro fotográfico do estado de conservação; - Mapeamento de patologias e elaboração de plano de tratamento;	25%
2	- Limpeza físico-química controlada das superfícies; - Consolidação estrutural e adesão de partes instáveis; - Reintegração cromática e recomposição estética (quando aplicável); - Aplicação de protetivo final adequada ao tipo de suporte; - Relatório Técnico Parcial com documentação completa dos procedimentos – (Lote 01 – 50% das peças)	25%
3	- Limpeza físico-química controlada das superfícies; - Consolidação estrutural e adesão de partes instáveis; - Reintegração cromática e recomposição estética (quando aplicável); - Aplicação de protetivo final adequada ao tipo de suporte; - Relatório Técnico Parcial com documentação completa dos procedimentos – (Lote 02 – 50% das peças)	25%
4	- Emissão de Relatório Técnico Final com documentação completa dos procedimentos	25%

11.4 O pagamento será realizado após a conclusão de cada etapa com emissão de nota fiscal e relatório fotográfico que deverá ser atestado pelo fiscal do contrato, nomeado mediante a portaria. O valor será creditado em favor da empresa contratada, através de ordem bancária, na entidade bancária indicada pela contratada no corpo da nota fiscal. O valor da nota será proporcional ao valor de cada etapa.

11.5 As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

11.6 Para efeito de cada pagamento a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada da autorização de uso da nota fiscal eletrônica.

11.7 No caso da não apresentação da documentação de que trata o item 11.4 ou estando o objeto em desacordo com as especificações e demais exigências do contrato, fica a MAPRO autorizado a efetuar o pagamento, em sua integralidade, somente quando forem processadas as alterações e retificações determinadas, sem prejuízo da aplicação, à licitante vencedora, das penalidades previstas.

11.8 A MAPRO poderá descontar do pagamento importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela licitante vencedora, por força da contratação.

11.9 Os documentos de cobrança deverão ser corretamente emitidos e no caso de incorreções serão devolvidos, e o prazo para o pagamento contar-se-á da data de reapresentação da nota fiscal eletrônica/fatura.

12. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1 Das obrigações do Fornecedor:

- Entregar, os produtos objeto do contrato, segundo especificações pré-estipuladas.
- Responsabilizar-se integralmente pelo contrato, nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da MAPRO/PJF.
- Entregar os serviços no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.
- Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia de qualidade dos serviços. Reservando à MAPRO o direito de recusá-lo, caso não satisfaça aos padrões especificados.
- Comunicar imediatamente a MAPRO, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.
- Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da inadequação dos serviços ou por ação ou omissão de seus empregados.
- Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e outros advindos da execução do objeto, de forma a eximir a MAPRO de quaisquer ônus e responsabilidades.
- Manter durante toda a execução, compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.2 Das obrigações da MAPRO:

- Acompanhar a execução dos serviços, embora a licitante vencedora seja a única e exclusiva responsável pelas condições especificadas.
- Comunicar à licitante vencedora qualquer irregularidade na execução do contrato e interromper os serviços imediatamente, se for o caso.
- Solicitar a alteração no serviço que não estiver compatível com o objeto do contrato mediante comunicação a ser feita pelo responsável da fiscalização.

- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela empresa vencedora.
- Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências editalícias.
- Efetuar o pagamento à empresa vencedora por meio de crédito em conta-corrente bancária, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica.

13. DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial das obrigações firmadas a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao licitante vencedor as seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa compensatória no valor de 10% sobre o valor do contrato, nos demais atrasos e no caso de inexecução total do objeto;
- Multa moratória no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor em atraso, por dia de atraso, limitados ao prazo de 15 (quinze) dias corridos, após o qual será caracterizada a inexecução total;

Em caso de inexecução parcial a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida.

As penalidades previstas poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério da contratante, se entender como justificadas as razões apresentadas pela contratada.

14. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

O acompanhamento, a fiscalização, o recebimento e a conferência do objeto, serão realizados pelo Departamento de Acervo Técnico (DAT), da Fundação Museu Mariano Procópio, do Município de Juiz de Fora, observando o disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021. O DAT atestará, no documento fiscal correspondente, o fornecimento dos serviços contratados nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos à licitante vencedora; O recebimento definitivo dos objetos contratados, somente se efetivará com a atestação referida no item anterior.

15 – RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Rosane Carmanini Ferraz
Gerente de Departamento de Acervo Técnico
MAPRO - Fundação Museu Mariano Procópio

Juiz de Fora, 20 de março de 2026.